

RESOLUÇÃO Nº:170/80

QUE ABROVA BALANCETES

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em uso de suas atribuições legais, aprova e decreta por unanimidade, a seguinte:

Artº. 1º, Fica aprovado os balancetes dos meses de : MAIO, JUNHO, e JULHO, desta prefeitura, referente ao exercício de 1.980.

Artº. 2º, Revogam-se as disposições em contrário, ,

Sala da Câmara Municipal, em 22 de setembro de 1.980,

<u>Agostinho Tiel</u>	<u>Waldemar Severi</u>
<u>João Luiz de Paula</u>	<u>Waldemar Severi</u>
<u>Waldemar Severi</u>	<u>Waldemar Severi</u>
<u>Waldemar Severi</u>	<u>Waldemar Severi</u>
<u>José Maria de Costa</u>	<u>Waldemar Severi</u>
<u>José Maria de Costa</u>	<u>Waldemar Severi</u>

Ataide.